



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

MATO GROSSO DO SUL TRABALHO E JUSTIÇA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 014/93

De 10 de agosto de 1993.

"Dispõe sobre suplementação de verbas e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO; Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover crédito adicional em mais 70% (setenta por cento) sobre o total do orçamento vigente, que alude a Lei Municipal nº 086/92 de 18/12/92.

ARTIGO 2º - Os recursos para ocorrer as despesas oriundas do Artigo 1º desta Lei correrão por conta do Artigo 7º e 43, Parágrafo 1º e incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos dez dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e três.

Edson Guagliano
EDSON GUAGLIANO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 044 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

Antonio Eulálio Gomes Pereira
ANTONIO EULÁLIO GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Planejamento